

CARTILHA ORIENTATIVA PARA ENTES FEDERATIVOS

NOVO
VIVER SEM LIMITE
PLANO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

2024

MINISTÉRIO DOS
DIREITOS HUMANOS
E DA CIDADANIA



GOVERNO FEDERAL

UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

INTRODUÇÃO

O Plano Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência — Novo Viver sem Limite (NVSL) é uma iniciativa do Governo Federal, por meio do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), para garantir mais dignidade às pessoas com deficiência, suas famílias e comunidades em todo território nacional. A instituição do NVSL ocorreu por meio do Decreto n.º 11.793, de 23 de novembro de 2023.

O plano é coordenado pela Secretaria Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência (SNDPD/MDHC). O objetivo é estabelecer uma **política nacional permanente da pessoa com deficiência**, uma antiga demanda dos movimentos sociais e da sociedade como um todo. Com um investimento previsto de R\$ 6,5 bilhões pelo Governo Federal, o Novo Viver sem Limite conta com a mobilização de 11 ministérios para implementar, nesta primeira fase, 95 iniciativas em todo o território nacional. Para ampliar a atuação, alinhada com as necessidades específicas dos territórios e da sociedade civil, o conjunto de ações será revisto anualmente.

Além disso, **estados, municípios e o Distrito Federal podem aderir voluntariamente** ao NVSL, uma condição necessária para receber recursos do Plano, conforme o art. 5º do Decreto n.º 11.793, de 2023. Em relação às ações anunciadas nesta primeira fase, há necessidade de adoção de procedimentos específicos pelos entes que desejarem acessá-las em benefício de sua população.

É com o objetivo de sistematizar informações acerca das políticas públicas que dependem de iniciativa dos entes federados para pactuação com a União, que a Diretoria de Relações Institucionais da Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (DRI/SNDPD/MDHC) elaborou esta cartilha orientativa.

COMO USAR A CARTILHA

Esse é um **documentativo instrutivo sobre as políticas públicas constantes do Novo Viver sem Limite** que necessitam de atuação direta do ente federativo para pactuação com o Governo Federal, ou mesmo de indução do ente federativo para ampliação de alcance e efetividade da política pública.

Algumas ações dependerão de procedimentos específicos de candidatura e seleção, por meio de editais, como as que envolvem habilitação de novas unidades no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Outras, dependem apenas de solicitação dos entes federados, a partir de procedimentos estabelecidos pelos Ministérios, como as que envolvem distribuição de livros didáticos.

Além disso, a cartilha dá destaque à **importância da mobilização de recursos adicionais para reforçar o orçamento das ações propostas**. Nesse sentido, quando disponíveis informações sobre a possibilidade de apresentação de emendas parlamentares que possam contribuir financeiramente para essas iniciativas, os entes federados poderão sugerir aos parlamentares de sua região para apoiarem algumas iniciativas.

Essa abordagem detalhada busca garantir que as políticas públicas delineadas no Novo Viver sem Limite sejam implementadas de maneira eficaz e abrangente, maximizando os recursos disponíveis e promovendo um impacto positivo significativo na vida das pessoas com deficiência, suas famílias e comunidades em todo o território nacional.

Na página a seguir, há um sumário das ações que constam na cartilha e as informações sobre o acesso a essas políticas públicas.

Acesse o [site do Novo Viver sem Limite](#) para mais informações



SUMÁRIO

Introdução	2
Como usar a cartilha	3
Acesso às políticas públicas	5
Ministério da Saúde	6
Centros Especializados em Reabilitação / Oficinas Ortopédicas	6
Centros Especializados em Reabilitação habilitados na modalidade intelectual voltados às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA)	8
Ministério da Cultura	10
Pontões de Cultura com a Temática de Acessibilidade	10
Outras Ações para Pessoas com Deficiência: Editais da Política Nacional Aldir Blanc	11
Ministério do Trabalho e Emprego	13
Habilitação de Entidades Representativas das Pessoas com Deficiência na Condição de Instituições Qualificadoras	13
Ministério da Educação	14
Oferta de vagas de Mestrado Profissional em Educação Inclusiva (PROFEI/PROEB)	14
Transporte escolar	15
Material didático acessível	16
Programa Dinheiro Direto na Escola — Salas de Recursos Multifuncionais (PDDE — SRM)	17
Oferta de vagas em cursos no âmbito do RENAFOR para professores das classes comuns, professores de Atendimento Educacional Especializado e Gestores Escolares	19
Oferta de 32 cursos no âmbito do Parfor Equidade	20
Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome	21
Unidades de Acolhimento	21
Programa BPC na Escola	23
Centros Dia e similares	24
Ministério da Justiça e Segurança Pública	25
Ações de capacitação	25
Ministério do Esporte	26
Implantação de Núcleos — Programa Semear	26
Implantação de Núcleos — Programa TEAtivo	27
Implantação de Núcleos — Programa Maré Inclusiva	28
Implantação de Núcleos — Programa Paradesporto Brasil em Rede	29
Formação de professores em paradesporto	30
Centros de Referência Paralímpicos	31

ACESSO ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS

Centros Especializados em Reabilitação / Oficinas Ortopédicas

Ações do Plano Novo Viver sem Limite

- Habilitar 75 novos Centros Especializados em Reabilitação
- Habilitar 12 Oficinas Ortopédicas

O **Centro Especializado em Reabilitação (CER)** é um serviço de atenção ambulatorial especializada em reabilitação que realiza diagnóstico, tratamento, concessão, adaptação e manutenção de Tecnologia Assistiva, constituindo-se em referência para a Rede de Atenção à Saúde (RAS) no território.

A **Oficina Ortopédica** é um serviço que visa promover o acesso às Órteses, Próteses e Meios auxiliares de locomoção (OPM). A Oficina Ortopédica deverá estar articulada e vinculada a um estabelecimento de saúde habilitado como serviços de reabilitação em uma única modalidade ou como Centro Especializado em Reabilitação que contemple a modalidade de reabilitação física, visando ampliar o acesso e a oferta de Tecnologia Assistiva.

Público-alvo

Pessoas com deficiência auditiva, física, visual e/ou intelectual, bem como seus familiares, cuidadores e acompanhantes.

Formas de acesso

• Emendas Parlamentares ou Programa

A Rede de Cuidados à Saúde das Pessoas com Deficiência conta com mecanismos de financiamento para custeio e estruturação de Serviços de Reabilitação.

Os detalhes estão disponíveis na [Portaria de Consolidação n.º 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Título VIII, Capítulo IV, Seção II](#) e na [Cartilha do Fundo Nacional de Saúde e Cartilha de Emendas Parlamentares](#).



- ▶ [*Saúde da Pessoa com Deficiência*](#)
Portal do Ministério da Saúde com informações gerais sobre a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISPD)
- ▶ [*Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência \(RCPD\)*](#)
Portal do Ministério da Saúde com instruções para financiamento das ações da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD)
- ▶ [*Instruções para implementar os Centros Especializados em Reabilitação pelo Novo PAC*](#)
- ▶ [*Instruções sobre acesso ao Novo PAC*](#)
- ▶ [*Aplicando suas Emendas no PAC seleções: Guia Prático*](#)

Centros Especializados em Reabilitação habilitados na modalidade intelectual voltados às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA)

Ações do Plano Novo Viver sem Limite

- Habilitação de CERs na modalidade de reabilitação intelectual que realizam atendimento voltado às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA)

Os Centros Especializados em Reabilitação (CER) habilitados na modalidade de reabilitação intelectual e que ofertam cuidado às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) recebem **aporte adicional de 20%** no custeio mensal com o objetivo de apoiar os gestores na manutenção e funcionamento desse serviço.

Público-alvo Pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Formas de acesso

- **Programa**

A Rede de Cuidados à Saúde das Pessoas com Deficiência conta com mecanismos de financiamento para custeio de Serviços de Reabilitação.

Os detalhes estão disponíveis na [Portaria de Consolidação n.º 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, Título VIII, Capítulo IV, Seção II](#) e nas Notas Técnicas elaboradas pelo Ministério da Saúde, que estabelecem os critérios para a adesão ao incentivo de 20% destinado aos Centros Especializados em Reabilitação (CER) habilitados na modalidade de reabilitação intelectual, que realizam atendimento voltado às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA).



▶ *Saúde da Pessoa com Deficiência*

Portal do Ministério da Saúde com informações gerais sobre a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISPD)

▶ *Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD)*

Portal do Ministério da Saúde com instruções para financiamento das ações da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD)

▶ *Notícia sobre a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência*



Para mais informações:

**COORDENAÇÃO-GERAL DE SAÚDE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
(CGSPD/DAET/SAES/MS)**

E-mail institucional: peessoacomdeficiencia@saude.gov.br

Telefone: (61) 3315-6238

Ações do Plano Novo Viver sem Limite

- 5 Pontões de Cultura no país com a temática de acessibilidade
- Implantação de 11 novos Pontos que atuam com a temática de Acessibilidade Cultural e Equidade

Os **Pontões de Cultura** são entidades de natureza/finalidade cultural e/ou educativa que desenvolvem, acompanham e articulam atividades culturais em parceria com redes regionais, temáticas e identitárias de Pontos de Cultura e grupos culturais diversos. Promovem ações de mobilização, troca de experiências e articulação entre os diferentes Pontos de Cultura, que podem se agrupar em nível estadual, regional ou por áreas temáticas, visando à capacitação, ao mapeamento e a ações conjuntas.

A **Plataforma Rede Cultura Viva** é o sistema responsável por hospedar o Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura e onde as entidades e coletivos culturais podem obter a Certificação Simplificada como Ponto/Pontão de Cultura, nos termos da Lei n.º 13.018, de 22 de julho de 2014, que trata da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), regulamentada pela Instrução Normativa n.º 8, de 11 de maio de 2016, do Ministério da Cultura.

Público-alvo Povos, grupos, comunidades e populações em situação de vulnerabilidade social e com reduzido acesso aos meios de produção, registro, fruição e difusão cultural, que requeiram maior reconhecimento de seus direitos humanos, sociais e culturais, ou no caso em que estiver caracterizada a ameaça à sua identidade cultural.

Formas de acesso As entidades devem buscar a **certificação como Ponto ou Pontão de Cultura**, de modo a se habilitarem a receber recursos públicos.

Outras Ações para Pessoas com Deficiência: Editais da Política Nacional Aldir Blanc

A **Política Nacional Aldir Blanc (PNAB)** foi instituída para fortalecer e garantir a continuidade das ações e programas de fomento cultural que surgiram a partir da Lei Aldir Blanc (Lei n.º 14.017/2020). Esta política visa a descentralização dos recursos culturais e o fortalecimento da gestão compartilhada entre União, Estados, Municípios e o Distrito Federal.

A PNAB oferece aos entes federados a possibilidade de acesso a recursos financeiros de forma regular e permanente para apoiar o setor cultural, incluídas as ações da Política Nacional Cultura Viva (PNCV), que tiveram exigências de ações afirmativas e requisitos de acessibilidade para pessoas com deficiência estabelecidas pela Instrução Normativa MinC n.º 10, de 2023 (IN 10/2023).

Os municípios beneficiados com mais de R\$ 360 mil da PNAB devem destinar, no mínimo, 25% desse valor para a PNCV, enquanto os estados e o Distrito Federal devem investir, ao menos, 10% do valor recebido. Os demais municípios também podem investir na PNCV, contribuindo para a ampliação do acesso ao fomento cultural aos grupos locais.

A IN 10/2023 exige, ao menos, 5% de cotas para pessoas com deficiência em editais de fomento promovidos pelos entes federados. A IN também detalha as medidas de acessibilidade necessárias na divulgação dos próprios editais, bem como os exigíveis nos projetos, iniciativas ou espaços que concorrem em todas as seleções públicas da PNAB.

O Ministério da Cultura disponibiliza minutas padrões de editais de chamamento público para a implementação dos recursos da PNAB. Os documentos deverão ser utilizados pelos gestores e técnicos municipais, estaduais e distrital de cultura para garantir os objetivos, os princípios e as diretrizes da Cultura Viva.

Formas de acesso

Os recursos são repassados conforme o Plano de Ação cadastrado pelo ente federativo na Plataforma Transferegov no momento da adesão à PNAB, seguindo o detalhamento do Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR) enviado ao MinC pelo gestor local responsável. As ações afirmativas para pessoas com deficiência devem constar do PAAR.



- ▶ *Exigências de ações afirmativas para pessoas com deficiência e medidas de acessibilidade na PNAB (art. 6º e arts. 16 a 21 da Instrução Normativa MinC n.º 10, de 2023).*
- ▶ *Cartilhas, normativos e modelos de editais — Cultura Viva na PNAB*

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Habilitação de Entidades Representativas das Pessoas com Deficiência na Condição de Instituições Qualificadoras

Ações do Plano Novo Viver sem Limite

- Habilitação de 200 entidades representativas das pessoas com deficiência na condição de instituições qualificadoras

○ **Cadastro Nacional de Aprendizagem Profissional – CNAP** (Sistema Mais Aprendiz) é um banco de dados nacional que contém informações sobre a habilitação das entidades qualificadoras, dos programas, dos cursos e dos aprendizes.

Para inserção no CNAP, as entidades são submetidas às normas prevista na Portaria MTP n.º 671, de 8 de novembro de 2021, para verificação da aptidão da entidade para ministrar a formação técnico-profissional metódica que permitam a inclusão de aprendizes no mercado de trabalho.

Público-alvo Entidades Qualificadoras de Aprendizagem Profissional. De acordo com o Art. 430 da CLT, são:

- I - Serviços Nacionais de Aprendizagem;
- II - Escolas Técnicas de Educação;
- III - Entidades sem fins lucrativos que tenham por objetivo a assistência ao adolescente e à educação profissional; e
- IV - Entidades de prática desportiva.

Formas de acesso As entidades interessadas devem **realizar o cadastro** para solicitar a habilitação e autorização do Ministério do Trabalho e Emprego.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Oferta de vagas de Mestrado Profissional em Educação Inclusiva (PROFEI/PROEB)

Ações do Plano Novo Viver sem Limite

- Ampliação de 700 vagas na rede de mestrado profissional em Educação Inclusiva (PROFEI/PROEB) para todos os estados e o Distrito Federal

O Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica (PROFEI/PROEB) é uma ação da CAPES que visa contribuir para a adequação da formação inicial dos professores em serviço na rede pública de educação básica por meio da oferta de cursos de licenciatura correspondentes à área em que atuam.

Objetivos:

- Fomentar a oferta de cursos de licenciatura cujas propostas pedagógicas atendam às especificidades da formação inicial de professores em serviço;
- Oferecer aos professores da rede pública de educação básica oportunidade de acesso à formação específica de nível superior em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam;
- Estimular a aproximação entre a educação superior e a educação básica, tendo a escola onde o professor trabalha como espaço privilegiado de formação e de pesquisa.

Público-alvo

Professores de escolas da rede pública.



► [*Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica \(PROFEI/PROEB\).*](#)

Ações do Plano Novo Viver sem Limite

- 3.000 ônibus acessíveis até 2026

Criado em 2007, o **Programa Caminho da Escola** objetiva garantir, prioritariamente, o acesso diário e a permanência de estudantes residentes em áreas rurais e ribeirinhas nas escolas públicas de educação básica.

O programa oferece ônibus, embarcações e bicicletas fabricados especialmente para o tráfego nessas regiões, onde normalmente há dificuldades para se chegar às unidades de ensino, sempre visando à segurança e à qualidade do transporte escolar. Também visa proporcionar a participação dos estudantes em atividades pedagógicas, esportivas, culturais ou de lazer previstas no plano pedagógico da escola e realizadas fora do ambiente escolar.

O controle da qualidade dos ônibus escolares é feito em parceria com o Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (Inmetro), e os veículos são equipados com Dispositivos de Poltrona Móvel (DPM), para garantir acessibilidade aos estudantes com deficiência ou mobilidade reduzida.

Público-alvo Estudantes da rede pública de educação básica, prioritariamente os residentes em áreas rurais ou ribeirinhas.
Gestores estaduais, distritais e municipais são os responsáveis pela aquisição dos veículos.



► [Orientações sobre o Programa Caminho da Escola](#)

Ações do Plano Novo Viver sem Limite

- 72 mil exemplares em Braille para o atendimento de 12 mil alunos cegos ou com deficiência visual no âmbito do Programa Nacional do Livro Didático – PNLD
- Livros digitais para 20 mil alunos cegos ou com deficiência visual no âmbito do Programa Nacional do Livro Didático – PNLD

O **Programa Nacional do Livro e do Material Didático (PNLD)** compreende um conjunto de ações voltadas para a distribuição de obras didáticas, pedagógicas e literárias, entre outros materiais de apoio à prática educativa, destinados aos alunos e professores das escolas públicas de educação básica do País. O PNLD também contempla as instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o Poder Público.

As escolas participantes do PNLD **recebem materiais de forma sistemática, regular e gratuita**. Trata-se, portanto, de um Programa abrangente, constituindo-se em um dos principais instrumentos de apoio ao processo de ensino-aprendizagem nas Escolas beneficiadas.

Público-alvo Alunos e professores das escolas públicas de educação básica, como também de instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos e conveniadas com o Poder Público.

Formas de acesso Para participar do PNLD, os dirigentes das redes de ensino municipal, estadual, distrital e das escolas federais devem encaminhar Termo de Adesão manifestando seu interesse em receber os materiais do programa e comprometendo-se a executar as ações do programa conforme a legislação.



► [Orientações sobre o PNLD](#)

Programa Dinheiro Direto na Escola — Salas de Recursos Multifuncionais (PDDE — SRM)

Ações do Plano Novo Viver sem Limite

- Disponibilizar R\$ 770 milhões até 2026 para aquisição ou adequação dos itens que compõem a lista de materiais e equipamentos para realização do atendimento educacional especializado (AEE)
- Ampliar a cobertura para 72% das escolas públicas com recursos para realização do atendimento educacional especializado (AEE), atendendo mais 38 mil escolas num total de 100% de aumento

○ **Programa Dinheiro Direto na Escola – Salas de Recursos Multifuncionais (PDDE – SRM)** consiste na promoção da acessibilidade ao currículo como medida estruturante para consolidar um sistema educacional inclusivo.

Salas de Recursos Multifuncionais (SRM)

As salas de recursos multifuncionais (SRM) são espaços equipados com mobiliários, materiais pedagógicos e de acessibilidade destinados a atender às especificidades educacionais e abrigam o Atendimento Educacional Especializado (AEE), serviço educacional complementar à escolarização dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos do espectro autista.

Para cumprir esse propósito de garantia de equidade educacional, **o PDDE – SRM destina recursos financeiros** para equipar salas de recursos multifuncionais e bilíngues de surdos, bem como outros espaços escolares das escolas públicas municipais, estaduais e do Distrito Federal da Educação Básica, visando à aquisição ou adequação de itens para promover acesso, permanência, participação e aprendizagem, em conformidade com os critérios de elegibilidade, quais sejam:

I – escola com matrículas de estudantes do público da Educação Especial ou escolas com estudantes surdos; ou escolas especializadas (incluindo as escolas bilíngues de surdos) identificadas no Censo Escolar do ano anterior ao do atendimento, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira do Ministério da Educação – Inep/MEC;

II – no termo de adesão, declaração do gestor educacional que a escola indicada possui espaço físico adequado, destinado para a utilização dos materiais pedagógicos e equipamentos, e contar com a presença de no mínimo um profissional com formação inicial ou continuada em Educação Especial, para coordenar o atendimento educacional especializado na referida escola; ou profissional com formação inicial ou continuada em educação bilíngue libras-língua portuguesa para coordenar o atendimento educacional bilíngue na referida escola.

Os recursos destinados ao PDDE – SRM podem ser utilizados na aquisição de itens e materiais pedagógicos, produtos de tecnologia assistiva que compõem a lista disponibilizada publicamente no site do Programa.

Público-alvo Estudantes público da Educação Especial matriculados nas redes públicas de Educação Básica.



► [Site do PDDE Interativo](#)

Oferta de vagas em cursos no âmbito do RENAFOR para professores das classes comuns, professores de Atendimento Educacional Especializado e Gestores Escolares

Ações do Plano Novo Viver sem Limite

- Formação de 63 mil professores do Atendimento Educacional Especializado
- Formação de 106 mil gestores em educação especial na perspectiva inclusiva pela Rede Nacional de Formação (RENAFOR)

A **Rede Nacional de Formação Continuada dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública (RENAFOR)**, instituída pela Portaria n.º 1.328, de 23 de setembro de 2011, é formada pelas Instituições de Educação Superior (IES) Federais, públicas e comunitárias sem fins lucrativos, e pelos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IF).

A partir de 2024, com vistas a ampliar a perspectiva inclusiva e assegurar cumprimento dos objetivos estabelecidos na Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008), serão oferecidas vagas para professores e gestores de maneira a potencializar o acesso, permanência, aprendizado e participação de estudantes público da educação especial em todas as escolas brasileiras.

Público-alvo Gestores de escolas da rede pública, professores da rede pública e professores de Atendimento Educacional Especializado da rede pública.

Formas de acesso Por meio da apresentação do projeto de curso, a instituição pactua a oferta de formação continuada. A pactuação financeira acontece por meio do Termo de Execução Descentralizada (TED), disposto nos termos do Decreto n.º 10.426/2020, e conforme a Portaria n.º 37, de 20 de janeiro de 2021.



► [Cartilha da Afirmação e Fortalecimento da Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva](#)

Oferta de 32 cursos no âmbito do Parfor Equidade

Ações do Plano Novo Viver sem Limite

- Oferta de 32 cursos, em um total de 1.790 vagas, em Educação Especial na Perspectiva da Educação inclusiva

O **Parfor Equidade** visa formar professores em licenciaturas específicas para atendimento das redes públicas de educação básica ou das redes comunitárias de formação por alternância, que ofereçam educação escolar indígena, quilombola e do campo, assim como educação especial inclusiva e educação bilíngue de surdos.

Objetivos do Programa:

- Oferecer a oportunidade de acesso à formação específica de nível superior, conforme a área de atuação, aos professores indígenas, quilombolas e do campo, ou aos que atuam na educação de surdos e na educação especial inclusiva nas redes públicas de educação básica e/ou nas redes comunitárias de formação por alternância;
- Formar docentes e pedagogos para a atuação na educação escolar indígena, na educação do campo, na educação escolar quilombola, na educação especial inclusiva e na educação bilíngue de surdos, em consonância com as Diretrizes Curriculares específicas de cada grupo;
- Fomentar a implementação de projetos pedagógicos para a formação de professores que contemplem as especificidades do público-alvo deste edital, com formas diferenciadas de organização dos conhecimentos, tempos e espaços; e
- Estimular a aproximação entre a educação superior e a educação básica, tendo as comunidades e as escolas como espaços privilegiados de formação e de pesquisa.



▶ [Edital do Parfor Equidade](#)

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME

Unidades de Acolhimento

Ações do Plano Novo Viver sem Limite

- Busca ativa de pessoas com deficiência em unidades de acolhimento
- Centros Dia e similares, residências inclusivas e família acolhedora

Os Serviços de Acolhimento funcionam como moradia provisória e são organizados por faixa etária ou situação na qual a pessoa atendida se encontre. Isto significa que há abrigos para crianças e adolescentes, para idosos, pessoas com deficiência, mulheres adultas e, ainda, para migrantes e pessoas em situação de rua.

De modo geral, o acolhimento nestes serviços ocorre quando esgotadas as possibilidades de manutenção no convívio familiar. A permanência deve se dar até que seja possível o retorno ao convívio com a família de origem, o encaminhamento para família substituta (no caso de crianças e adolescentes) ou o alcance da autonomia para a vida independente.

No caso das jovens e adultos com deficiência com algum grau de dependência, as unidades de acolhimento são as Residências Inclusivas. Essas unidades são residências adaptadas, com estrutura física adequada, localizadas em áreas residenciais na comunidade. Devem dispor de equipe especializada e metodologia adequada para prestar atendimento personalizado e qualificado, proporcionando cuidado e atenção às necessidades individuais e coletivas.

Para crianças e adolescentes com ou sem deficiência, há duas modalidades de acolhimento: os abrigos institucionais e o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora:

Abrigo: Acolhimento provisório com capacidade máxima para 20 crianças e adolescentes por unidade. O serviço deve ter aspecto semelhante ao de uma residência e estar inserido na comunidade, em áreas residenciais, oferecendo ambiente acolhedor e condições institucionais para o atendimento com padrões de dignidade.

Casa-Lar: Acolhimento provisório oferecido em unidades residenciais, com capacidade máxima para 10 crianças e adolescentes por unidade, nas quais pelo menos uma pessoa ou casal trabalha como educador/cuidador residente – em uma casa que não é a sua – prestando cuidados a um grupo de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar.

Família Acolhedora: Serviço que organiza o acolhimento de crianças ou adolescentes, em residências de famílias acolhedoras cadastradas. Para fazer parte do serviço, as famílias devem passar por um processo de seleção, capacitação e acompanhamento. O serviço proporciona o atendimento em ambiente familiar, garantindo atenção individualizada e convivência comunitária. Em cada Família Acolhedora são recebidas uma criança ou adolescente por vez, exceto quando se tratar de grupo de irmãos.

Público-alvo

- Jovens , Adultos e Idosos com deficiência cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados e que não dispõem de condições de autosustentabilidade, de retaguarda familiar temporária ou permanente;
- Crianças e Adolescentes em medidas protetivas por determinação judicial, em decorrência de violação de direitos (abandono, negligência, violência) ou pela impossibilidade de cuidado e proteção por sua família.



▶ [Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais \(Resolução CNAS n.º 109/2009\).](#)

▶ [Orientações Técnicas do Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes](#)

Programa BPC na Escola

Ações do Plano Novo Viver sem Limite

- Programa BPC na Escola com 425 mil matrículas de pessoas beneficiárias na rede regular de ensino

O Programa BPC na Escola tem como objetivo garantir o acesso e a permanência na escola de crianças e adolescentes de até 18 anos, com deficiência, que recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC). Isso é feito por meio de ações intersetoriais com a participação da União, estados, municípios e do Distrito Federal.

É uma iniciativa interministerial, que envolve os Ministérios do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome; da Educação; da Saúde; e dos Direitos Humanos e Cidadania.

Entre os principais objetivos, estão a identificação das barreiras que impedem ou dificultam o acesso e a permanência de crianças e adolescentes com deficiência na escola e o desenvolvimento de ações intersetoriais, envolvendo políticas de assistência social, de educação, de saúde e de direitos humanos.

Para identificar essas barreiras, são aplicados questionários aos beneficiários durante visitas domiciliares. Posteriormente, é realizado o acompanhamento dos beneficiários e de suas famílias pelos técnicos dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e das ações intersetoriais desenvolvidas pelos grupos gestores locais do Programa.

Público-alvo

Crianças e Adolescentes com deficiência.



► [Informações do Programa BPC na Escola](#)

Ações do Plano Novo Viver sem Limite

- Centros Dia e similares, residências inclusivas e família acolhedora

O Centro-Dia de Referência é uma unidade pública especializada que atende jovens e adultos com deficiência em diferentes graus de dependência durante o dia. Nesta unidade são desenvolvidas atividades que permitam a convivência em grupo, cuidados pessoais, fortalecimento das relações sociais, apoio e orientação aos cuidadores familiares, acesso a outros serviços e a tecnologias que proporcionam autonomia e convivência.

Esse serviço promove atividades que garantem a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência. O objetivo é diminuir a exclusão social tanto da pessoa com dependência quanto do cuidador, bem como a superação das violações de direitos.

Há ainda Centros-Dia específicos para crianças e adolescentes com deficiência. Este serviço possui as mesmas atribuições previstas para o Centro-Dia adulto, mas considera as necessidades próprias da infância, adaptando suas metodologias, equipamentos e espaços.

Público-alvo

- Pessoas com deficiência com dependência, ou seja, que necessitam de cuidados de outras pessoas para realizar atividades básicas de vida diária;
- Cuidadores e familiares.



▶ [Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais \(Resolução CNAS n.º 109/2009\)](#)

▶ [Orientações Técnicas do Centro-Dia de Jovens e Adultos com Deficiência](#)

▶ [Perguntas e Respostas do Centro Dia de Jovens e Adultos com Deficiência](#)

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Ações de capacitação

Ações do Plano Novo Viver sem Limite

- Capacitação de profissionais de segurança pública na Língua Brasileira de Sinais (Libras)
- Capacitação de profissionais de segurança pública na atuação policial frente às pessoas com deficiência psicossocial e outros grupos vulneráveis

As iniciativas de capacitação serão realizadas na modalidade de Educação a Distância (EaD), em formato autoinstrucional, por meio da Rede Nacional de Educação a Distância em Segurança Pública (Rede EaD Senasp).

O objetivo do curso “Libras para Profissionais da Segurança Pública” é a promoção da acessibilidade e a inclusão social das pessoas surdas, abordando os conceitos fundamentais da comunicação em Libras, a estrutura linguística, a cultura, a comunidade e as identidades surdas.

O curso “Atuação Policial na Proteção das Pessoas com Deficiência” tem como foco o desenvolvimento de competências técnicas, éticas e legais dos profissionais do Sistema Único de Segurança Pública (Susp) que apoiarão ações de defesa e inclusão de pessoas com deficiência nos espaços públicos.

Público-alvo

Profissionais de segurança pública e profissionais do Sistema Único de Segurança Pública (Susp)

Formas de acesso

A divulgação do curso e as inscrições estarão disponíveis no [portal da Rede EaD Senasp](#).

Ações do Plano Novo Viver sem Limite

- Implantação de 27 núcleos do Programa Semear+ Paradesporto em todas as unidades da federação

O Programa “SEMEAR + Paradesporto” foi criado a partir do levantamento da necessidade de crescimento (“semear e fazer crescer”) do Paradesporto no Brasil para utilizar o esporte como estratégia de transformação social.

Objetiva democratizar o acesso ao esporte educacional e ao lazer de qualidade, como forma de inclusão social, contribuindo para a efetivação dos direitos e construção da cidadania das crianças, adolescentes e jovens com deficiência no Brasil.

Público-alvo

Pessoas com deficiência motora, sensorial (visual e surdez), cognitiva (intelectual), múltiplas, Transtorno do Espectro Autista, de 6 anos de idade a 18 anos incompletos.

Formas de acesso

- Emendas parlamentares lançadas na Ação Orçamentária “Promoção e Desenvolvimento do Paradesporto Nacional” (código 21CK); ou
- Edital de Chamamento Público, quando publicado pela Secretaria Nacional de Paradesporto.



▶ [Perguntas frequentes — Ministério da Saúde](#)

Ações do Plano Novo Viver sem Limite

- Implantação de 27 núcleos do programa TEAtivo em todas as unidades da federação

O TEAtivo é um programa criado pela Secretaria Nacional de Paradesporto (SNPAR/MS), do Ministério do Esporte, a partir da percepção da necessidade de implantação de núcleos de práticas esportivas, corporais e de lazer especializados, voltados para o atendimento de pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA).

O programa tem como objetivo democratizar o acesso a práticas esportivas, de atividade física e de lazer especializadas e ao convívio social adequado, como instrumento de desenvolvimento global e inclusão social, contribuindo, assim para a efetivação dos direitos e da construção da cidadania das Pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo.

O intuito é de melhorar a qualidade de vida dessas pessoas e de seus familiares, buscando a transformação social, entendida como o exercício, em toda a sua plenitude, do direito à cidadania e da inclusão dos beneficiários do Programa.

Público-alvo

Pessoas com Transtorno do Espectro Autista, a partir dos 6 (seis) anos de idade, destinando 50% das vagas para o público feminino, sempre que possível.

Formas de acesso

- Emendas parlamentares lançadas na Ação Orçamentária “Promoção e Desenvolvimento do Paradesporto Nacional” (código 21CK); ou
- Edital de Chamamento Público, quando publicado pela Secretaria Nacional de Paradesporto.



▶ [Informações sobre o programa TEAtivo](#)

▶ [Matéria sobre o lançamento do projeto-piloto do TEAtivo](#)

Ações do Plano Novo Viver sem Limite

- Implantação de 34 núcleos do Programa Maré Inclusiva nas regiões litorâneas do país

O programa Maré Inclusiva pretende destacar o parasurf como estratégia de transformação social, esta entendida como o exercício, em toda a sua plenitude, do direito à cidadania e à inclusão das pessoas com deficiência.

Tem como objetivo central a garantia da equidade no acesso gratuito para as pessoas com deficiência às práticas de surf adaptado, em todas as suas categorias, modalidades e manifestações, de modo a desenvolver e estimular a prática de atividade esportiva com reconhecidos benefícios terapêuticos e de transformação social, além de impactar diretamente, e de maneira significativa, o crescimento do Paradesporto no Brasil.

Público-alvo

Pessoas com Deficiência Física, Visual, Auditiva, Intelectual, Múltipla e Transtorno do Espectro do Autismo, a partir dos 6 anos, com inclusão de, no mínimo, 50% de meninas e mulheres com deficiência.

Formas de acesso

- Emendas parlamentares lançadas na Ação Orçamentária “Promoção e Desenvolvimento do Paradesporto Nacional” (código 21CK); ou
- Edital de Chamamento Público, quando publicado pela Secretaria Nacional de Paradesporto.

Implantação de Núcleos — Programa Paradesporto Brasil em Rede

Ações do Plano Novo Viver sem Limite

- Implantação de núcleos do Programa Paradesporto Brasil em Rede em 21 unidades da federação

O Programa Paradesporto Brasil em Rede — PPBR consiste na criação e manutenção de Núcleos voltados ao Paradesporto em Instituições Federais de Educação Superior, que estejam conectadas em rede, visando expandir o alcance e a equidade no acesso ao Paradesporto, principalmente nas regiões Norte, Nordeste, e que estimulem a produção de conhecimento e a replicabilidade de ações em outras localidades.

Implantados dentro das Instituições parceiras, os núcleos de atendimento deverão ser divididos por modalidades paradesportivas para atendimento direto aos beneficiários. Além dos núcleos de atendimento, um núcleo gestor unificado irá acompanhar, monitorar e avaliar as atividades.

Público-alvo

Pessoas com deficiência, de todas as naturezas: física/motora, sensorial (visual e surdez), intelectual, surdocegos, bem como as deficiências múltiplas, as síndromes e os transtornos, como o Transtorno do Espectro do Autismo, sem limite de idade.

Deve ser priorizado o atendimento de, no mínimo, 50% de mulheres e meninas com deficiência. A quantidade de beneficiários depende da estrutura de cada núcleo, sendo, no mínimo, 30 alunos.

Formas de acesso

Termo de Execução Descentralizada celebrado com a Secretaria Nacional de Paradesporto, com recursos próprios da Secretaria.



- ▶ [Matéria sobre a instituição do PBR](#)
- ▶ [SNPAR conecta núcleos acadêmicos na área de educação física através de parcerias com PPBR](#)

Formação de professores em paradesporto

Ações do Plano Novo Viver sem Limite

- Formação de 1.000 professores da rede básica de ensino na temática do paradesporto

Em parceria com a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior — CAPES, serão lançados ações e programas destinados à formação dos profissionais de educação física da rede básica de ensino na temática do paradesporto.

Inicialmente, será lançada uma Especialização em Esportes e Atividades Físicas Inclusivas para Pessoas com Deficiência, a ser elaborado pela Universidade Estadual do Ceará e disponibilizado no âmbito da Universidade Aberta do Brasil (UAB).

Público-alvo

Profissionais de educação física.

Formas de acesso

Via Universidade Aberta do Brasil (UAB).



- ▶ [Notícia sobre a parceria entre a Capes e o MS](#)

Centros de Referência Paralímpicos

Ações do Plano Novo Viver sem Limite

- Implantação de 100 Centros de Referência Paralímpicos

Os Centros de Referência fazem parte do Plano Estratégico do Comitê Paralímpico Brasileiro, elaborado em 2017 e revisitado em 2021. O objetivo do projeto é aproveitar espaços esportivos em estados de todas as regiões do país para oferecer modalidades paralímpicas, desde a iniciação até o alto rendimento.

Público-alvo

Pessoas com deficiência que desejem praticar modalidades paralímpicas a partir de 8 anos de idade.

Formas de acesso

Parceria direta com o Comitê Paralímpico Brasileiro.



► [Centros de Referência Paralímpico](#)

NOVO
VIVER SEM LIMITE
PLANO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

**MINISTÉRIO DOS
DIREITOS HUMANOS
E DA CIDADANIA**

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO